Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

RESOLUÇÃO N. 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Reduz e adequa o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Beberibe ao disposto no art. 29, VI, "b" da Constituição Federal de 1988.

O PRESIDENTE DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando a necessidade de adequar o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Beberibe ao disposto no art. 29, VI, "b" da Constituição Federal de 1988; considerando o comando permitido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.083-A, de 03 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido conforme preconiza o art. 2º da Lei Municipal n. 1.083-A, bem como a alínea *b* do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, um sub-teto para o subsídio do Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beberibe, a que se refere o art. 5º da indigitada Lei, reduzindo e adequando ao valor de R$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 21 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 21 de setembro de 2017.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe